



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR

EDITAL Nº 001/2018 – GAB – SEFOR 2 e 3/CE, DE 7 DE MAIO DE 2018.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM NO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) – SEFOR 2 e 3

O coordenadores da SEFOR 2, José Eduardo Nobre Maia, e da SEFOR 3, Vitória Maria Cunha, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores, em caráter temporário para composição do banco de recursos humanos para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCIs) Papicu, Sul, Benfica e Conjunto Ceará, situados em Fortaleza/Ceará.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCIs) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas serão organizados em módulos de estudo, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCIs) situados no Papicu, Sul, Benfica e Conjunto Ceará.

1.4 Podem concorrer nesta Seleção Simplificada o professor que possua habilitação especificada no Anexo I deste Edital, para o ensino da Língua Inglesa e da Língua Espanhola.

1.5 A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade de cada CCI.

1.6 A carga horária para a lotação do professor no CCI será estabelecida de acordo com a demanda de cada centro.

1.7 A Seleção de que trata este Edital será realizada pelas SEFORs 2 e 3, abrangendo comprovação de experiência (prova de títulos) e aula prática (prova didática).

2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, na sede da SEFOR situada na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 1º Andar, Bloco C, Cambéba, Fortaleza/Ceará, na sala da CEDEA, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível no anexo IV.

2.3 As inscrições acontecerão nos dias 10 e 11 de maio de 2018, das 8h às 17h.

2.4 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) idioma pretendido;
- c) solicitação de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;

2.6 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar, cópia dos seguintes documentos, acompanhado das vias originais:

- a) Laudo médico comprovando necessidade de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR

- b) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- c) comprovantes de experiência em docência na área;
- d) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais, frente e verso se houver);
- e) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (frente e verso, se houver).

2.6.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.7 O candidato com deficiência deve anexar, o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.7.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da Prova Didática, indicando as condições que necessita para a realização dessa.

2.8 Após a realização da inscrição não será mais possível nenhuma alteração no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como, alteração dos documentos entregues.

2.9 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não anexar os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Prova de Títulos e a segunda uma Prova Didática.

3.2 Primeira fase – de caráter classificatório, consistirá em comprovação de experiência, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados, por meio da análise dos títulos apresentados na inscrição.

3.2.1 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.2.2 Serão classificados imediatamente para a segunda fase da Seleção - Prova Didática: 10 (dez) candidatos de cada idioma, com maior pontuação na primeira fase.

3.2.3 Os candidatos que não se classificarem entre os 10 (dez) com maior pontuação na primeira fase devem aguardar chamada da SEFOR para a prova didática em outro momento, caso a carência não seja suprida.

3.2.4 O resultado preliminar dos candidatos classificados para a segunda fase da Seleção – Prova Didática será divulgada no site da SEDUC, por meio do endereço www.seduc.ce.gov.br no dia 14 de maio de 2018.

3.2.5 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar da primeira fase por meio do endereço de e-mail, <https://goo.gl/mXgFo5> no dia 15 de maio de 2018, até 23h59.

3.2.6 Na classificação final da primeira fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios desempate ao candidato, conforme ordem indicada abaixo:

- a) maior tempo de experiência em docência no ensino do idioma pretendido;

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR

- b) maior nível de proficiência do idioma pretendido;
- c) maior idade.

3.3 Segunda fase – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Prova Didática.

3.3.1 Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme Anexo II e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta dos CCIs.

3.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Didática serão eliminados da Seleção.

3.3.3 A SEFOR divulgará o horário da Prova Didática de cada participante dia 17 de maio de 2018 por meio do endereço www.seduc.ce.gov.br.

3.3.4 A prova didática será realizada no dia 18 de maio de 2018 na sede da SEFOR, no horário de 8h às 17h.

3.3.5 A banca de avaliadores será definida pela SEFOR e SEDUC e contará com a participação de especialistas em língua estrangeira, de acordo com o idioma escolhido pelo candidato.

3.3.6 A nota da Prova Didática será divulgada no site da SEDUC, no dia 21 de maio de 2018 por meio do endereço www.seduc.ce.gov.br.

3.3.7 O candidato poderá entrar com recurso contra a nota da Prova Didática no endereço de e-mail, https://goo.gl/mXgFo5 no dia 22 de maio de 2018, até 23h59.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da primeira fase com a segunda, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPT + NPD$$

Entende-se por:

NF => Nota Final

NPT => Nota da Prova de Títulos

NPD => Nota da Prova Didática

4.2 A classificação final dos candidatos será feita, em ordem decrescente da nota final, divulgada no site da SEDUC, na data de 23 de maio de 2018 por meio do endereço www.seduc.ce.gov.br.

4.3 O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais (Parecer 0582/2003 do Conselho de educação do Estado do Ceará):

Grupo "A" - candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;

Grupo "B" - candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, conforme item 2 do Anexo III.

4.4. Em função dessa organização dos grupos, os resultados do mencionado edital deverão ser apresentados por grupo, chamando-se para preenchimento das vagas:

a) em primeiro lugar, por ordem de classificação, convocando-se os aprovados do Grupo "A"

b) as vagas remanescentes serão preenchidas, também por ordem de classificação, pelos aprovados do Grupo "B".

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na Seleção, será dada prioridade o candidato de acordo com os seguintes critérios:

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR

- a) Maior nota na Prova Didática.
- b) Maior idade.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde está sendo ministrada a Prova Didática;
- e) faltar ou chegar atrasado à Prova Didática;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da Prova de Títulos;
- b) resultado da Prova Didática.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas nos dias 15 e 22 de maio de 2018, exclusivamente no endereço de e-mail <https://goo.gl/mXgFo5>.

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA LOTAÇÃO

9.1 Serão lotados os professores selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2 A lotação dos professores selecionados ocorrerá de acordo a demanda do CCI.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR

10.6 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

José Eduardo Nobre Maia
Coordenador da SEFOR 2

Vitória Maria Cunha
Coordenador da SEFOR 3



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR
ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018 – GAB – SEFOR 2 e 3/CE, DE 07/05/2018

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. Conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior -IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área da seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharel e licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.

2.7 Portadores de Diploma de Graduação, em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.8. No caso de não haver professor habilitado na disciplina ou na área da disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

2.8.1 Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 –Conselho Estadual de Educação –CE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR
ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018 – GAB – SEFOR 2 e 3/CE, DE 07/05/2018

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Prova de Títulos:

Formação na área (até 2,5 pontos)

- Graduação – 1,0 pontos;
- Pós-graduação: Especialização – 0,5 pontos;
- Mestrado – 1,0 pontos;
- Doutorado – 1,5 pontos.

Experiência em docência em Língua Estrangeira (até 2,5 pontos)

1. Cursos livres de idiomas – 0,2 pontos por semestre, até 5 semestres - até 1,0 ponto;
2. Educação básica ou superior como professor de língua estrangeira – 0,5 pontos por ano, até 3 anos - até 1,5 pontos.

Certificação de proficiência (até 2,5 pontos) - Não cumulativo.

1. Certificações de proficiência

Nível Intermediário – 1,5 pontos;

Nível Avançado – 2,5 pontos.

Intercâmbio / Formações no exterior (até 2,5 pontos) - Não cumulativo.

Cursos de até 40h – 1,5 pontos;

Cursos de mais de 40h até 120h – 2,0 pontos;

Cursos de mais de 120h – 2,5 pontos.

Prova Didática:

1. Tempo de aula: 15 minutos;

2. O plano de aula deve ser elaborado na Língua Inglesa e entregue à banca na ocasião da aula;

3. A aula deve ser ministrada na Língua Inglesa;

4. Tema da aula (na abordagem comunicativa): Apresentação pessoal e troca de informações básicas;

5. Critérios avaliativos:

a) Domínio do idioma – até 4,0 pontos;

b) Abordagem do tema – até 3,0 pontos;

c) Clareza e objetividade – até 1,0 ponto;

d) Utilização de recursos didáticos – até 1,0 ponto;

e) Organização do tempo de aula – até 1,0 ponto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018 – GAB – SEFOR 2 e 3/CE, DE 07/05/2018

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição	10 e 11 de maio de 2018
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e pontuação da 1ª fase - Prova de Títulos	14 de maio de 2018
Interposição de recurso relacionado à 1ª fase - Prova de Títulos	15 de maio de 2018
Divulgação do resultado final da 1ª fase - Prova de Títulos	16 de maio de 2018
Divulgação dos locais e horários para a 2ª fase - Prova Didática	17 de maio de 2018
Realização da 2ª fase - Prova Didática	18 de maio de 2018
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase - Prova Didática	21 de maio de 2018
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 2ª fase - Prova Didática	22 de maio de 2018
Divulgação do resultado final	23 de maio de 2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018 – GAB – SEFOR 2 e 3/CE, DE 07/05/2018

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA ____/____/____

NASC. ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____

RG _____ ORG.EXP. _____

CPF _____ PIS/PASEP: _____

TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

NOME DO CURSO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

IDIOMA: _____ SEFOR 1

ATENDIMENTO ESPECIAL NA PROVA DIDÁTICA? SIM() NÃO: ()

EM CASO POSITIVO, QUAL? _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO – CCI – SEFOR 2 e 3
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 2018.

Responsável pela inscrição